



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

Jogos Universitários Estadual de Quadras REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

DAS FINALIDADES

Artigo 1º – Os **Jogos Universitários Estadual de Quadras** é uma promoção da FUEMS – Federação de esportes de Mato Grosso do Sul e FUNDESPORTE – Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, e tem por finalidade:

- a) Aumentar a participação dos acadêmicos em atividades esportivas nas Instituições de ensino Superior;
- b) Promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte, bem como identificar talentos no cenário Estadual;
- c) Desenvolver o intercâmbio Sócio-cultural e desportivo entre os universitários;
- d) Estimular o conagraçamento dos universitários de Mato Grosso do Sul.

DAS MODALIDADES

Artigo 2º - As modalidades a serem disputadas nos **Jogos Universitários Estadual de Quadras** serão as seguintes:

Nº	MODALIDADES	SEXOS	
01	BASQUETEBOL	MASCULINO	FEMININO
02	FUTSAL	MASCULINO	FEMININO
03	HANDEBOL	MASCULINO	FEMININO
04	VOLEIBOL	MASCULINO	FEMININO

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - A inscrição para a participação nos **Jogos Universitários Estadual de Quadras** será realizada no período de 10 à 19 de Agosto de 2016.

§ 1º - Nas modalidades coletivas somente serão aceitas inscrições de Entidades Universitárias do estado de Mato Grosso do Sul, cadastradas no site da CBDU, **para a forma de competição “Seletiva” dos jogos;**



FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

- § 2º - As inscrições deverão ser realizadas em formulários próprios, que serão disponibilizados pela FUEMS, devidamente preenchidos em 3 vias digitada;
- § 3º - As inscrições deverão ser entregues pelo responsável da equipe, impreterivelmente, no período estabelecido;
- § 4º - Após o prazo de inscrição, não será permitida a inscrição de novas equipes, inclusão e ou substituição de atletas;
- § 5º - A ficha de inscrição só poderá ser alterada, para substituições, mediante apresentação de justificativa e comprovação de enfermidade ou motivo de qualquer outra ordem;
- § 6º - Toda justificativa para substituição de atleta ou qualquer outro membro da equipe será aprovada após ser analisada pela Direção Técnica e Direção Geral.

Artigo 4º - Cada atleta inscrito poderá participar dos **Jogos Universitários Estadual de Quadras**, representando somente uma entidade universitária.

- § 1º - É vetada a participação de atletas não inscritos regularmente;
- § 2º - **Cada atleta poderá participar somente de 1 modalidade coletiva.**
- § 3º - A Direção Geral dos **Jogos Universitários Estadual de Quadras**, bem como a Direção Técnica, não atenderá pedidos de adiamento ou antecipação de jogos.

Artigo 5º – Poderá ser inscrita uma equipe em cada modalidade, representando uma entidade Universitária.

- § 1º - A equipe deverá se enquadrar em todas as regras e exigências dos JUBS, conforme normas da CBDU (www.cbdu.org.br), pois, se for campeã, poderá representar o estado nos Jogos Universitários Brasileiros – JUBS 2015.
- § 2º - Na ficha de inscrição, o nome dos atletas e dos membros da comissão técnica deverá ser digitado por extenso.

Artigo 6 - As equipes poderão inscrever:

- I. Um médico ou massagista;
- II. Um técnico para cada gênero de cada modalidade;
- III. Um assistente técnico para gênero de cada modalidade;
- IV. Atletas.

DA DATA E LOCAL DE COMPETIÇÃO



FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

Artigo 7 - Os Jogos Universitários Estadual de Quadras será realizado de 15 à 18 de Setembro em Campo Grande/MS e Dourados/MS.

Artigo 8 - As modalidades coletivas terão como local de competição:
À definir

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 9 - Os Jogos Universitários Estadual de Quadras servem de “Seletiva” para os Jogos Universitários Brasileiros - JUBS 2016:

- § 1º - Na forma de competição “Seletiva”, deve-se cumprir todas as exigências de etapa nacional (Jogos Universitário Brasileiros – JUBS 2016).
- § 2º - As equipes campeãs poderão representar o Estado nos Jogos Universitários Brasileiros – JUBS 2016).

Artigo 10 - Poderão participar dos Jogos Universitários Estadual de Quadras os (as) alunos(as)-atletas nascidos de 1992 a 1998.

Parágrafo Primeiro – Para as modalidades coletivas, em ambos os gêneros, ficam liberadas as inscrições de 2 alunos-atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento.

Artigo 11 - Poderão participar dos Jogos Universitários Estadual de Quadras, na qualidade de aluno-atleta, o aluno que estiver:

- a) Devidamente inscrito pela FUE no sistema de cadastro da CBDU;
- b) O(a) aluno(a)-atleta somente poderá participar dos **Jogos Universitários Estadual de Quadras** estando regularmente matriculado pela IES até o **dia 31 de agosto de 2016** e cursando no ano de 2016 em nível de graduação ou pós-graduação(aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC;
- c) Atender os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 12 - Cada participante (Dirigente, Comissão Técnica e aluno-atleta) somente poderá estar inscrito e participar dos Jogos Universitários Estadual de Quadras por uma única FUE (delegação).

Artigo 13 - O(a) aluno(a)-atleta que estiver matriculado e cursando regularmente em duas IES diferentes, somente poderá participar dos Jogos Universitários Estadual de Quadras representando a IES pela qual esta cadastrada no sistema CBDU.



FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

Parágrafo Único – O(a) aluno(a)-atleta somente poderá disputar uma seletiva estadual, não podendo participar da Etapa Nacional por outra IES/FUE.

Artigo 14 - Poderão participar dos **Jogos Universitários Estadual de Quadras**, IES públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

Artigo 15 - Todos os Integrantes da Comissão Técnica deverão apresentar o registro do seu respectivo Conselho, devidamente regularizado.

Artigo 16 - Todo atleta inscrito deverá apresentar ao apontador da partida, antes do início da competição, um destes documentos:

§ 1º - Carteira de Identidade ou Passaporte, ou Carteira de Trabalho, ou Identidade Militar ou Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 17 - As equipes que se encontrarem com qualquer restrição com a FUEMS OU CBDU ficarão impedidas de participar dos **Jogos Universitários Estadual de Quadras**.

Artigo 18 - A equipe classificada em 1º lugar nos Jogos Universitários Estadual de Quadras terá até 31 DE OUTUBRO DE 2015 para efetuar confirmação de sua participação nos Jogos Universitários Brasileiros.

Artigo 19 - Para participar dos Jogos Universitários Estadual de Quadras, é obrigatório que o atleta cadastre-se no site da CBDU (www.cbdu.org.br).

DOS RECURSOS E PENALIDADES

Artigo 20 - Toda e qualquer infração cometida por Técnicos, Responsável pela Equipe, Dirigentes e Atletas, estará sujeita a julgamento no Conselho Disciplinar.

§ Único - A súmula e o relatório da arbitragem ou coordenação da modalidade, que se consubstanciem infrações disciplinares, serão, por intermédio do coordenador ou delegado da modalidade em questão, encaminhadas no prazo legal, à procuradoria do Conselho Disciplinar para as providências cabíveis.

Artigo 21 - Toda entidade participante poderá recorrer ao Conselho Disciplinar, apenas uma vez na mesma causa:



FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

§ 1º - Os Recursos somente serão aceitos mediante a comprovação dos mesmos, protocolados junto à Coordenação da modalidade e / ou Direção Técnica para o encaminhamento ao Conselho Disciplinar.

§ 2º - No processo de requerimento de recursos, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) - Encaminhamento de requerimento do responsável pela Equipe em questão ao Coordenador da Modalidade, explicitando claramente o assunto a que se refere, no próprio local de competição, até 2 horas após o término da competição;
- b) - Apresentação de comprovantes da veracidade da alegação;
- c) - No caso da competição ser realizada nos finais de semana e feriados, o responsável pela equipe encaminhará o requerimento ao coordenador da modalidade no próprio local da competição, ficando a prova da veracidade e o comprovante de recolhimento da taxa para ser entregue até o 1º dia útil seguinte;
- d) - Fora do expediente bancário, encaminhar o fato ocorrido à coordenação da modalidade e, no dia seguinte, a taxa de recolhimento.

Artigo 22 - As normas e instruções dos recursos serão especificadas pelo Conselho Disciplinar, com base no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva em vigor no país e por este Regulamento.

Artigo 23 – As denúncias serão feitas mediante comprovação das mesmas e protocoladas junto à Direção Técnica.

Artigo 24 – Será aplicada a pena de suspensão dos **Jogos Universitários Estadual de Quadras** - no ano de 2016, nos seguintes casos, além das sanções que poderão ser impostas pelo Conselho Disciplinar:

- a) Dirigente, responsável pela equipe, Técnico e Atletas que provocarem distúrbios durante a competição;
- b) Responsável pela Equipe, Técnicos que inscreverem um ou mais atletas irregularmente nos termos deste regulamento;
- c) Dirigentes, Responsável pela equipe, Técnicos que desvirtuem as finalidades das competições, apresentando protestos descabidos, críticas caluniosas e difamatórias aos árbitros e organizadores do evento;
- d) Dirigentes, Técnicos e atletas que ferirem as normas regulamentares dos jogos e ética desportiva dentro e fora do campeonato.

Artigo 25 – Os recursos serão julgados pelo Conselho Disciplinar



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 26 - Todas as comunicações da Comissão Organizadora dos **Jogos Universitários Estadual de Quadras** serão feitas através de boletim e/ou nota oficial expedida pela Secretaria Geral.
- Artigo 27 - O dirigente da equipe será responsável pela disciplina de seus atletas durante a realização dos **Jogos Universitários Estadual de Quadras**.
- Artigo 28 - As equipes de arbitragem estarão a cargo da Coordenação dos Jogos e Federações específicas, não sendo permitido veto sob qualquer hipótese.
- Artigo 29 - Nas modalidades coletivas em caso de não comparecimento da equipe para o jogo, será aplicado **WO** e considerada nula toda a participação da equipe na fase em que estiver participando, exceto no Sistema de eliminatória simples.
- Artigo 30 - No caso de duas equipes comparecerem para a disputa de uma partida com uniforme da mesma cor, deverá trocá-lo a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela, no prazo de 15 minutos.
- § Único - No caso de não realização da troca de uniforme no prazo estabelecido, será considerado WO.
- Artigo 31 - É **vetada** no transcorrer dos jogos a participação de equipes e atletas que estejam com nomes de candidatos a cargo eletivo e propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas impressas nos uniformes.
- Artigo 32 - É de responsabilidade de cada entidade a indenização pelos danos ocorridos nos locais de alojamento, bem como nos locais de competições colocados à disposição dos jogos.
- Artigo 33 - **As equipes que estiverem classificadas para JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS 2016 (JUBS) terão até 05 (CINCO) dias antes do prazo final da inscrição, para confirmar sua participação.**



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

§ 1º - No impedimento da participação da equipe campeã, será convocada a vice-campeã e assim sucessivamente.

§ 2º - O técnico a comandar cada equipe que representará o Estado nos **Jogos Universitários Estadual de Quadras**, será definido como:

a) **Nas modalidades coletivas:** O técnico da equipe campeã em cada modalidade.

§ 3º - As equipes campeões representarão o Estado de Mato Grosso do Sul e manterão a representatividade de sua respectiva IES.

Artigo 34 - A organização dos jogos não se responsabilizará por quaisquer acidentes ou incidentes ocorridos com pessoas envolvidas no evento, ou por estas ocasionadas a terceiros, antes, durante e após qualquer competição.

Artigo 35 – Poderão permanecer no Banco de Reservas: Técnico, Auxiliar-Técnico, médico ou massagista e atletas, uniformizados e devidamente inscritos.

Artigo 36 - Os participantes serão considerados, para todos os efeitos, conhecedores da Legislação Esportiva, das Regras Oficiais da Modalidade e do disposto neste Regulamento.

Artigo 37 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Geral e Direção Técnica dos **Jogos Universitários Estadual de Quadras**.

DAS MODALIDADES

FUTSAL

Artigo 38 – Os jogos de Futsal serão regidos pelas Regras Oficiais, salvo determinações contidas neste Regulamento.

Artigo 39 – As partidas eliminatórias serão disputadas em 2 tempos de 20 minutos cronometrados.



FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

Artigo 40 – Na classificação das equipes a pontuação será a seguinte:

- a) 3 (três) pontos por vitória;
- b) 1 (um) ponto por empate com ou sem Gol;
- c) 0 (zero) ponto por derrota e W.O.

Parágrafo Único – Em caso de empate na contagem de pontos na fase classificatória serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- b) Confronto direto
- c) Maior número de vitória;
- d) Saldo de Gol;
- e) Gol average coeficiente maior;
- f) Sorteio.

Artigo 41 – Os representantes das equipes deverão apresentar ao coordenador da modalidade a escalação de sua equipe 20 minutos antes do horário previsto para o início da partida.

Artigo 42 – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o atleta ou membro da comissão técnica que for expulso ou receber três cartões amarelos consecutivos.

§ 1º - O atleta que receber cartão vermelho estará suspenso automaticamente da próxima partida de sua equipe, independente de seu julgamento pelo Conselho Disciplinar.

Parágrafo único: segue as normas e regras da CBFS.

VOLEIBOL

Artigo 43 – O Campeonato de Voleibol será regido pelas regras da CBDU, obedecendo, no entanto, as normas contidas neste Regulamento.

Artigo 44 – Os jogos de Voleibol serão realizados em 3 sets vencedores.

Artigo 45 – Para efeito de classificação a pontuação será a seguinte:

- a) **3 x 0 ou 3 x 1** - 3 (três) pontos para a equipe vencedora.
0 (zero) ponto para a equipe derrotada.
- b) **3 x 2** - 2 (dois) pontos para a equipe vencedora.



FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE MS - FIE • DISQUE DENÚNCIA 181 - DIGA NÃO ÀS DROGAS



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

1(um) ponto para a equipe derrotada.

- c) **W X O** - 3 (dois) pontos para a equipe vencedora.
0 (zero) ponto para a equipe derrotada.

Parágrafo Único – Em caso de W.O., para efeito de contagem de pontos, será conferido o seguinte resultado para a equipe vencedora:

3 x 0, com parciais de 25 x 00 – 25 x 00 – 25 x 00;

Artigo 46 - A altura da rede será:

- a) **Feminina** - 2,24m;
b) **Masculina** - 2,43m.

Artigo 47 – O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso da partida. Será permitido apenas aquecimento conforme determina a regra.

Artigo 48 – Nos uniformes das equipes deve constar nas camisetas, o número de cada atleta, na frente e nas costas.

Artigo 49 – Caso o atleta/dirigente seja desqualificado de uma partida, ele estará suspenso automaticamente da próxima partida de sua equipe, independente do seu julgamento pelo Conselho Disciplinar.

Artigo 50 – Em caso de empate na classificação, o desempate será feito da seguinte forma e seqüência:

- a) Confronto direto na fase;
b) Maior saldo de sets na fase;
c) Maior saldo de pontos na fase;
d) Sorteio.

DO BASQUETEBOL

Artigo 51 – A modalidade de Basquetebol será regida pelas Regras da **CBDU**, salvo determinações contidas neste regulamento.

Artigo 52 – Cada equipe poderá participar, em cada jogo, com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 12 (doze) atletas, devidamente inscritos.

Artigo 53 – A numeração das camisetas deverá ser, obrigatoriamente, de 04 a 99.

Parágrafo Único: Camisetas cinza e listradas não serão permitidas.



FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

Artigo 54 – A pontuação para classificação será de 2 (dois) pontos por vitória, 1 (um) ponto por derrota, 1 (um) ponto por derrota por número insuficiente de atletas e zero ponto por derrota por desistência W.O. – sendo conferida para a equipe vencedora do W.O. o placar de 20 x 00.

Artigo 55 – Havendo empate na contagem de pontos entre duas ou mais equipes, proceder-se-á o desempate da seguinte forma:

- a. Confronto direto entre as equipes empatadas, considerando os placares dos jogos disputados entre elas;
- b. Saldo de pontos dos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- c. Melhor ponto - average obtidos nos jogos disputados entre as equipes empatadas;
- d. Melhor ponto - average obtidos ao longo de toda competição. Entende-se por pontos average o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe.
- e. Não se resolvendo a situação, será utilizado o sorteio.

Artigo 56 - O tempo de duração de cada jogo será de 40 (quarenta) minutos cronometrados divididos em quatro períodos de 10 (dez) minutos cada um. Haverá intervalos de dois minutos entre o primeiro e segundo quarto e entre o terceiro e quarto período e um intervalo de 08 (oito) minutos entre primeiro e segundo tempo.

DO HANDEBOL

Artigo 57 – Os jogos de Handebol serão regidos pelas Regras da **CBUDU**, salvo determinações contidas neste Regulamento.

Artigo 58 – Para efeito de classificação, a pontuação será a seguinte:

- a) - 2 (dois) pontos por vitória;
- b) - 1 (um) ponto por empate;
- c) - 0 (zero) ponto por derrota ou por W.O.

Parágrafo Único – Em caso de W.O., para efeito de contagem de pontos, será conferido o seguinte resultado para a equipe vencedora, 15 x 00.

Artigo 59 – Em caso de empate na contagem de pontos na fase classificatória entre as equipes, será obedecido o seguinte critério para proceder ao desempate:

- a) - Confronto direto na fase;



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

- b) - Maior número de vitórias na fase;
- c) - Saldo de gols na fase;
- d) - Maior número de gols marcados na fase;
- e) - Sorteio.

Artigo 60 – Na fase semifinal e final, caso a partida termine empatada, a decisão será através da cobrança de 3 (três) tiros de 7 metros.

Parágrafo Único – Caso a partida permaneça empatada, serão cobrados tiros de 7 metros alternados, até que haja um vencedor.

Artigo 61 – As camisas dos atletas deverão, obrigatoriamente, estar numeradas de 1 a 20.

Artigo 62 – Quando o técnico for desqualificado (cartão vermelho) cumpre-se o seguinte:

- Retira-se um atleta que está em quadra para cumprir o tempo de exclusão (2 minutos) e o atleta, após o tempo cumprido, retorna à quadra de jogo.

Artigo 63 – O goleiro poderá jogar na linha desde que esteja uniformizado (camiseta de jogador de linha). Ao retornar à posição de goleiro, terá que utilizar seu uniforme, mantendo sempre a mesma numeração.

Artigo 64 - O tempo de duração de cada jogo será de 60 (sessenta) minutos, cronometrados, divididos em 02 (dois) tempos de trinta minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo.